
cotação de manilhas e tampa de concreto

1 mensagem

Compras Município de Ribas do Rio Pardo <dptocomprasrrp@gmail.com>
Para: fabio_mhs@hotmail.com

2 de junho de 2023 às 10:52

Bom dia, segue em anexo o termo de referencia e cotação.

Com o presente vimos solicitar de vossa empresa COTAÇÃO DE PREÇOS, segue documento anexado.

Solicitamos que a cotação seja assinada com a identificação de quem assinou, assim como deverá ser preenchido os campos de identificação da empresa, constates no pedido de cotação.

Sem mais desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Lorena Cezarin

TEL: 67- 3238-1175

RAMAL: 223

Fls. 032
Proc. 08/1123
Rub. mf



2 anexos

 **cotação de manilhas e tampa concreto.docx**
45K

 **TR - dispensa manilhas de concreto.docx**
132K



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ :03501541/0001-91

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor :

CNPJ :

Endereço :

Bairro :

Fones :

E-mail :

Contato :

Fls. 033
Proc. 081123
Rub. my

Item	Cód. Produt	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1	001.064.058	MANILHAS DE FOSSE COM NO MINIMO 5	UN	18	<u>190,00</u>		<u>3420,00</u>

Descrição Detalhada

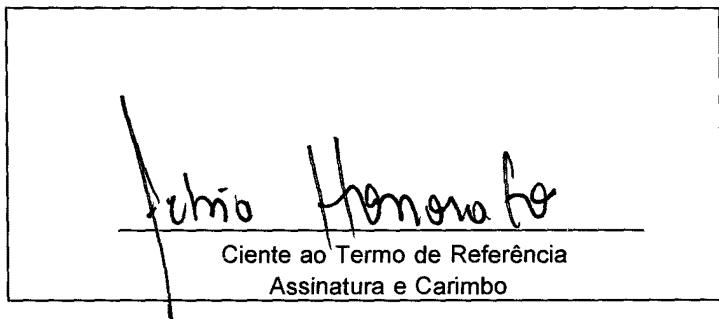
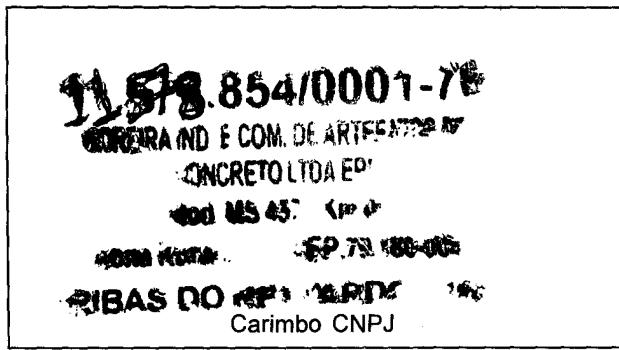
MANILHAS DE FOSSE COM NO MINIMO 50CM ALTURA E 120CM DE DIAMENTRO

Item	Cód. Produt	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca	Valor Total
2	001.064.059	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSE CO	UN	3	<u>190,00</u>		<u>570,00</u>

Descrição Detalhada

TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSE COM NO MINIMO 130CM DE DIAMENTO E 8CM DE ALTURA

TOTAL : 3.990,00



>>>IMPORTANTE<<<

FAVOR INCLUIR VALOR DE FRETE, IMPOSTO E QUALQUER TIPO DE DESPESA ADICIONAL NO VALOR DO PRODUTO/SERVIÇO.

cotação de manilhas e tampa de concreto

2 mensagens

Compras Município de Ribas do Rio Pardo <dptocomprasrrp@gmail.com>
Para: galpaomateriais@gmail.com

2 de junho de 2023 às 11:02

Bom dia, segue em anexo o termo de referencia e cotação.

Com o presente vimos solicitar de vossa empresa COTAÇÃO DE PREÇOS, segue documento anexado.

Solicitamos que a cotação seja assinada com a identificação de quem à assinou, assim como deverá ser preenchido os campos de identificação da empresa, constates no pedido de cotação.

Sem mais desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Lorena Cezarin

TEL: 67- 3238-1175

RAMAL: 223

Fls. 034
Proc. 081123
Rub. mf

**2 anexos**

 **TR - dispensa manilhas de concreto.docx**
132K

 **cotação de manilhas e tampa concreto.docx**
45K

GALPÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO <galpaomateriais@gmail.com>
Para: Compras Município de Ribas do Rio Pardo <dptocomprasrrp@gmail.com>

Bom dia.

SEGUE ABAIXO EM ANEXO
A COTAÇÃO SOLICITADA.
DUVIDAS ESTOU A DISPOSIÇÃO

ATT: EDSON

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

Prezado cliente.

Cuidamos muito de sua segurança. Cuide também!

A fraude de boletos bancários é mais comum do que se imagina.

Pensando nisso, trazemos alguns avisos para que você possa proteger seu dinheiro de qualquer fraude.

Os envios de boletos referentes as empresas **GALPÃO MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO** e **RS MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO** são realizados somente através dos domínios: galpaomateriais@gmail.com ou nosso FOI do Whatsapp.

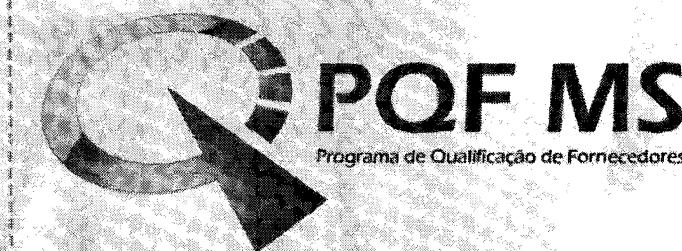
http://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=556732382323

- Confira os dados do Beneficiário (CNPJ, Nome, etc) na hora do pagamento do boleto em seu internet banking;
- Desconfie se o pagamento via leitor de código de barras apresentar falhas de leitura;
- Mantenha sua senha de e-mail segura;
- Use uma senha forte (no mínimo 8 dígitos, incluindo letras, números e símbolos);
- Não a compartilhe com outras pessoas;
- Troque sua senha constantemente (recomenda-se a cada 90 dias);

Fls. 025
Proc. 081123
Rub. 201

GALPÃO

Materiais para Construção



(67) 3238-2323

Avenida Aniceta Rodrigues de Souza
Nº 1379 - Bairro Parque Estoril
Ribas do Rio Pardo - MS
CEP. 79180-000

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
 CNPJ :03501541/0001-91
 RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

Fls. 036
 Proc. 08123
 Rub. 714

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor :STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ :08.236.688/0001-15

Endereço : RUA GUSTAVO TEIXERA 1379

Bairro :ESTORIL

Fones : 67 - 3238-2323

Contato : Edson

Email :galpaomateriais@gmail.com

Item	Cód.	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1	001.064.058	MANILHAS DE FOSSE COM NO MINIMO 5	UN		18	335,00	GALPAO	6.030,00

Descrição Detalhada
 MANILHAS DE FOSSE COM NO MINIMO 50CM ALTURA E 120CM DE DIAMENTRO

Item	Cód.	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca	Valor Total
2	001.064.059	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSE CO	UN		3	335,00	GALPAO	1.005,00

Descrição Detalhada
 TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSE COM NO MINIMO 130CM DE DIAMENTO E 8CM DE ALTURA

TOTAL : 7.035,00

08.236.688/0001-15

STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Av. Antônio Rodrigues da Silva, 379
 Bairro Estoril - SP 14110-000

RIBAS DO RIO PARDO - SP

Carimbo CNPJ

Cliente ao Termo de Referência
 Assinatura e Carimbo

>>>IMPORTANTE<<

FAVOR INCLUIR VALOR DE FRETE, IMPOSTO E QUALQUER TIPO DE DESPESA ADICIONAL NO VALOR DO PRODUTO/SERVIÇO.

cotação de manilhas e tampa de concreto

1 mensagem

Compras Município de Ribas do Rio Pardo <dptocomprasrrp@gmail.com>
Para: riopardoconcreteira@gmail.com

2 de junho de 2023 às 11:09

Bom dia, segue em anexo o termo de referencia e cotação.

Com o presente vimos solicitar de vossa empresa COTAÇÃO DE PREÇOS, segue documento anexado.

Solicitamos que a cotação seja assinada com a identificação de quem assinou, assim como deverá ser preenchido os campos de identificação da empresa, constates no pedido de cotação.

Sem mais desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Fls. 037
Proc. 081123
Rub. mf

Lorena Cezarin

TEL: 67- 3238-1175

RAMAL: 223



2 anexos

 **TR - dispensa manilhas de concreto.docx**
132K

 **cotação de manilhas e tampa concreto.docx**
45K



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ :03501541/0001-91

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor : Rio Pardo de materiais para construção e concreto LTDA
CNPJ : 22.870.412/00015
Endereço : Av. Gustavo Feijó
Bairro : Parque Estoril

Fones :

E-mail : riopardocancreteiro@gmail.com

Item	Cód. Produt	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1	001.064.058	MANILHAS DE FOSSE COM NO MINIMO 50CM ALTURA E 120CM DE DIAMENTRO	UN	18	290,00		5.220

Descrição Detalhada

MANILHAS DE FOSSE COM NO MINIMO 50CM ALTURA E 120CM DE DIAMENTRO

Item	Cód. Produt	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca	Valor Total
2	001.064.059	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSE COM NO MINIMO 130CM DE DIAMENTO E 8CM DE ALTURA	UN	3	290,00		870,00

Descrição Detalhada

TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSE COM NO MINIMO 130CM DE DIAMENTO E 8CM DE ALTURA

TOTAL : _____

RIO PARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
E CONCRETEIRIA LTDA EPP
CNPJ: 22.870.412/0001-15
INSC. EST.: 28.407.373-3

✓

Carimbo CNPJ

Emmanuel
RIO PARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
E CONCRETEIRIA LTDA EPP

Ciente ao Termo de Referência
Assinatura e Carimbo

>>>IMPORTANTE<<<

FAVOR INCLUIR VALOR DE FRETE, IMPOSTO E QUALQUER TIPO DE DESPESA ADICIONAL NO VALOR DO
PRODUTO/SERVIÇO.

Fis. 038
Proc. 081123
Rub. ML



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Resultado da Cotação Agrupado

Fis. 039
Proc. 081123
Rub. mf

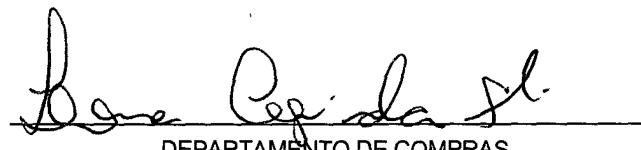
COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00260/23	Vencedor
DESCRÍÇÃO	
AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TAMPA DE CONCRETO	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE																			
1	001.064.058 MANILHAS DE FOSA COM NO MÍNIMO 50CM ALTURA E 120CM DE DIAMENTRO	MANILHAS DE FOSA COM NO MÍNIMO 50CM ALTURA E 120CM DE DIAMENTRO	UN	18																			
PROVONENTES																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>NOME</th> <th>VLR UNIT.</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4180</td> <td>MOREIRA IND. E COM. DE ARTE. DE CONCRETO</td> <td>190,00</td> <td>3.420,00</td> </tr> <tr> <td>5450</td> <td>RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRIA I</td> <td>290,00</td> <td>5.220,00</td> </tr> <tr> <td>3452</td> <td>STEFANELLO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME</td> <td>335,00</td> <td>6.030,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Vencedor</td><td>190,00</td><td>3.420,00</td></tr> </tbody> </table>				CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	4180	MOREIRA IND. E COM. DE ARTE. DE CONCRETO	190,00	3.420,00	5450	RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRIA I	290,00	5.220,00	3452	STEFANELLO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	335,00	6.030,00	Vencedor		190,00	3.420,00
CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL																				
4180	MOREIRA IND. E COM. DE ARTE. DE CONCRETO	190,00	3.420,00																				
5450	RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRIA I	290,00	5.220,00																				
3452	STEFANELLO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	335,00	6.030,00																				
Vencedor		190,00	3.420,00																				

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE																				
2	001.064.059 TAMPA DE CONCRETO PARA FOSA COM NO MÍNIMO 130CM DE DIAMENTRO E 8CM DE ALTURA	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSA COM NO MÍNIMO 130CM DE DIAMENTRO E 8CM DE ALTURA	UN	3																				
PROVONENTES																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>NOME</th> <th>VLR UNIT.</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4180</td> <td>MOREIRA IND. E COM. DE ARTE. DE CONCRETO</td> <td>190,00</td> <td>570,00</td> </tr> <tr> <td>5450</td> <td>RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRIA I</td> <td>290,00</td> <td>870,00</td> </tr> <tr> <td>3452</td> <td>STEFANELLO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME</td> <td>335,00</td> <td>1.005,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Vencedor</td><td>190,00</td><td>570,00</td></tr> </tbody> </table>					CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	4180	MOREIRA IND. E COM. DE ARTE. DE CONCRETO	190,00	570,00	5450	RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRIA I	290,00	870,00	3452	STEFANELLO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	335,00	1.005,00	Vencedor		190,00	570,00
CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL																					
4180	MOREIRA IND. E COM. DE ARTE. DE CONCRETO	190,00	570,00																					
5450	RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRIA I	290,00	870,00																					
3452	STEFANELLO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	335,00	1.005,00																					
Vencedor		190,00	570,00																					

RELAÇÃO DE PROVONENTES PARTICIPANTES	
CÓDIGO	PROVONENTES
4180	MOREIRA IND. E COM. DE ARTE. DE CONCRETO
5450	RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRIA I
3452	STEFANELLO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME

TOTAL R\$ 3.990,00


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LORENA CEZARIN DA SILVA
Departamento de Compras



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ : 03.501.541/0001-91

Fis. 040
Proc. 081123
Rub. 04

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação Descrição
00260/23 AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TAMPA DE CONCRETO

Responsável

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo : 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Observação

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 4180 MOREIRA IND. E COM. DE ARTE. DE CONCRETO

Endereço ROD MS 457 - KM 1 - ZONA RURAL Complemento

Bairro Fone 6732381262 Fax

CNPJ 11.578.854/0001-76 E

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Descrição Detalhada do Produto					
001.064.058	MANILHAS DE FOSA COM NO MINIMO 50CM ALTURA E 120CM DE DIAME UN		18	190,00	3.420,00
MANILHAS DE FOSA COM NO MINIMO 50CM ALTURA E 120CM DE DIAMENTRO					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Descrição Detalhada do Produto					
001.064.059	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSA COM NO MINIMO 130CM DE DIAMEN UN		3	190,00	570,00
TAMPA DE CONCRETO PARA FOSA COM NO MINIMO 130CM DE DIAMENTO E 8CM DE ALTURA					

Total Cotado **3.990,00**

Total Geral

3.990,00

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: 02/06/2023

LORENA CEZARIN DA SILVA
Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 041

Proc. 081123

Rub. 7M

NUMERO DE INSCRIÇÃO
11.578.854/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2010

NOME EMPRESARIAL
MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CONCRETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOREIRA IND E COM DE ARTEFADOS DE CONCRETO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD MS 457

NÚMERO
SN
COMPLEMENTO
KM: 1;

CEP
79.180-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
RIBAS DO RIO PARDO

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(67) 3238-2906

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2010

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 18:27:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fis. 042
Proc. 08123
Rub. my

2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CONCRETO LTDA EPP

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em regime parcial de bens, natural de Ribas do Rio Pardo MS, nascido em 07/10/1950, portador do CPF sob n.º 099.439.351-20, RG n.º 154.071 expedido pela SSP/MT, filho de Manoel Moreira da Silva e de Abadia Oliveira Silva, residente e domiciliado a Rua Joaquim Francisco Lopes, 1916, Centro, Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79.180-000;

FABIO MANOEL HONORATO DA SILVA, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime parcial de bens, natural de Campo Grande MS, nascido em 05/05/1979, portador do CPF sob n.º 836.681.871-34, inscrito no CREA/MS sob n.º 8479, filho de Sebastião Moreira da Silva e Marly Honorato da Silva, residente e domiciliado a Rua Aniceta Rodrigues de Souza, 412, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79.180-000, únicos sócios da empresa MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CONCRETO LTDA EPP, com sede e foro na cidade de RIBAS DO RIO PARDO, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rod. MS 457, km 1, S/N, Zona Rural, CEP 79180-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o N^º 54200985935 em 19/02/2010 e inscrita sob o CNPJ 11.578.854/0001-76, resolvem assim, alterar, o contrato social,

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passará a ser o seguinte: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na construção: manilhas, guias, bloquetes, meios-fios, lajes e postes; comércio varejista de construção em geral: tubos, manilhas, lajes, vigas e postes de concreto, Locação de Caminhão com motorista e sem motorista; Locação de Máquinas e Equipamentos com operador e sem operador.

Mediante esta Alteração Contratual, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sebastião Moreira da Silva
Fábio Honorato da Silva

Fls. 043
Proc. 081123
Rub. my

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CONCRETO
LTD A EPP
CNPJ: 11.578.854/0001-76
NIRE: 54200985935

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em regime parcial de bens, natural de Ribas do Rio Pardo MS, nascido em 07/10/1950, portador do CPF sob n.º 099.439.351-20, RG n.º 154.071 expedido pela SSP/MT, filho de Manoel Moreira da Silva e de Abadia Oliveira Silva, residente e domiciliado a Rua Joaquim Francisco Lopes, 1916, Centro, Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79.180-000;

FABIO MANOEL HONORATO DA SILVA, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime parcial de bens, natural de Campo Grande MS, nascido em 05/05/1979, portador do CPF sob n.º 836.681.871-34, inscrito no CREA/MS sob n.º 8479, filho de Sebastião Moreira da Silva e Marly Honorato da Silva, residente e domiciliado a Rua Aniceta Rodrigues de Souza, 412, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79.180-000, únicos sócios da empresa **MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CONCRETO LTD A EPP**, com sede e foro na cidade de **RIBAS DO RIO PARDO**, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rod. MS 457, km 1, S/N, Zona Rural, CEP 79180-000.

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INICIA E PRAZO DE DURAÇÃO.

Clausula 1^a - A sociedade girar sob o nome empresarial MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CONCRETO LTD A EPP

Clausula 2^a - A sociedade terá como título de estabelecimento MOREIRA IND. E COM. DE ARTEFADOS DE CONCRETO.

Clausula 3^a - A sociedade terá sua sede e foro na Cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rod. MS 457, km 1, s/n, Zona Rural, CEP 79180-000.

Clausula 4^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filias e quaisquer outros estabelecimento necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 5^a - A sociedade terá como objeto social a exploração de: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na construção: manilhas, guias, bloquetes, meios-fios, lajes e postes; comércio varejista de construção em geral: tubos, manilhas, lajes, vigas e postes de concreto, Locação de Caminhão com motorista e sem motorista; Locação de Máquinas e Equipamentos com operador e sem operador.

Fis. 044
Proc. 081123
Rub. mf

Clausula 6^a - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída da Direito a um voto nas deliberações.

Clausula 7^a - A sociedade iniciou suas atividades em 19/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Clausula 8^a - O capital social e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta e mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade	Valor
SEBASTIAO M. da SILVA	90%	27.000	R\$ 27.000,00
FABIO M.H.da SILVA	10%	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

COTAS

Clausula 9^a - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 10^a - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Clausula 11^a - A sociedade será administrada pelos sócios SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA.

Clausula 12^a - O administrador da sociedade fica investido de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Fls. 045
Proc. 08123
Rub. 77

Clausula 13^a - É expressamente vedada ao administrador, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 14^a - O Administrador declararam, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula 15^a - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUIZOS.

Cláusula 16^a - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no ultimo. Para tanto, a sociedade devéra levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do ultimo balanço patrimonial.

Clausula 17^a - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

CAPITULO V

DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SOCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Cláusula 18^a - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na exata das costa que possuirem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 19^a - O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Clausula 20^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Fls. 046
Proc. 081123
Rub. 201

Clausula 21^a - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ribas do Rio Pardo, 27 de MAIO de 2013.

Sebastião Moreira da Silva
SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA

Fábio Manoel Honorato da Silva
FABIO MANOEL HONORATO DA SILVA



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
NAURIDES ROGÉRIA LORENZONI SOUZA - OFICIAL E TABELIA

R. Conceição do Rio Pardo, 2017 - Centro - 79180-000 - Ribas do Rio Pardo / MS - Fone: (67) 3238-1279 - naurides@hotmail.com

RECOHEDE R(S) FIRMAS(S) POR SEMELHANÇA DE:
SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA (SELO: AFC04375 - 085)
TABELIA:
TABELIA SURE:
RIBAS DO RIO PARDO - MS, 27/05/2013 - CONSULTE: www.jucms.com.br NOTARIAL
VAL: R\$ 5,00 + FUNDEE 1023: R\$ 0,50 = R\$ 5,50.
Ass. Comercial do Rio Pardo - MS
RIBAS DO RIO PARDO - MS
CNPJ 78.480.007
fone (67) 3238-1279



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 047
Proc. 081123
Rub. 201

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 11.578.854/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:10 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **2F7B.D29C.26D4.1960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **347805/2023**

Fis. 048
Proc. 081123
Rub. my

Contribuinte: MOREIRA IND. E COM. DE ART. CONC. LTDA
CCE: **28.355.698-6**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:55:15 horas do dia 23/05/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Fls. 049
Proc. 081123
Rub. 2023



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ: 03.501.541/0001-91



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000102798

Contribuinte

MOREIRA IND. E COM. DE ARTE. DE CONCRETO LTDA EPP

CPF/CNPJ

11.578.854/0001-76

Logradouro

RUA ROD. MS 457

Número

Complemento

Bairro

ZONA RURAL

CEP

79180000

Cidade

RIBAS DO RIO PARDO

UF

MS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:54:45 do dia 23/05/2023

Válida até 22/06/2023

Código de Controle da Certidão/Número 61D8A247B8897FF8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls. 050
Proc. 081 123
Rub. 2021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.578.854/0001-76

Razão Social: MOREIRA INDUSTRIA COMERCIO ARTEFADOS CONCRETO LTDA EPP

Endereço: ROD MS 457 SN KM 1 / ZONA RURAL / RIBAS DO RIO PARDO / MS / 79180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2023 a 30/06/2023

Certificação Número: 2023060101420252281563

Informação obtida em 05/06/2023 09:31:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 051
Proc. 081123
Rub. 777

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.578.854/0001-76

Certidão nº: 22211775/2023

Expedição: 23/05/2023, às 15:53:42

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.578.854/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Fls. 0521
Proc. 08123
Rub. my

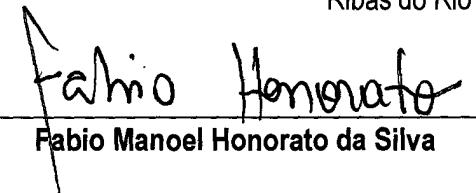
MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO TDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.578.854/0001-76, sediada à ROD. MS 457, SN, KM1(ZONA RURAL), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) Fabio Manoel Honorato da Silva , portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº 898956 e inscrito no CPF/MF sob nº 836.681.871-34, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) **Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos**, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) **Não possui em seu quadro permanente de pessoal**, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) **Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo**, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) **Não há, no quadro societário da empresa**, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da contratação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.
- (8) **Não há no quadro societário da empresa**, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a contratante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.
- (9) **Não há no quadro societário da empresa**, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:
- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
(ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria contratante);

- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria contratante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de Junho de 2023.



Fabio Manoel Honorato da Silva

Fls. 053
Proc. 081123
Rub. my